SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE CIVIL
PORTARIA Nº 244, DE 29 DE AGOSTO DE 2023

PORTARIA Nº 244, DE 29 DE AGOSTO DE 2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUCURUTU, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 49, inciso II, da Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO a necessidade de dar cumprimento ao artigo 5º da Lei Nacional Nº 8.666/93 e o artigo 117 da Lei Nº 14.133/21 bem como à Resolução Nº 032/2016/TCE-RN e ao Decreto Municipal Nº 1.217/2019 no que tange à adoção de procedimentos que possibilitem o pagamento em ordem cronológica das obrigações oriundas de contratos celebrados pela Administração Pública para fornecimento de bens, prestações de serviços, locações e execuções de obras;

CONSIDERANDO que, para tanto, faz-se necessária a designação de servidores responsáveis pela fiscalização, verificação e atesto das despesas decorrentes de tais contratos; e

CONSIDERANDO o reduzido efetivo com atribuições administrativas no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o Sr. Márcio de Araújo Gomes, Chefe do Setor de Transporte Escolar, inscrito(a) no CPF sob o nº 018.***.224-**, para ficar na função de GESTOR(A) de contratos administrativos dos Transportes Escolares do Município de Jucurutu/RN, para ficar responsável por;

I – Fiscalizar os Contratos Administrativos referentes a prestação de serviços de transportes Escolares, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, quanto a qualidade do serviço prestado, bem como fiscalizar os transportes escolares do Município.

Art. 2º - Ao gestor de contratos caberá a fiscalização, verificação e emissão de atesto das despesas realizadas pelas unidades administrativas elencadas no artigo anterior, assim como a adoção das medidas que se façam necessárias ao fiel cumprimento do contrato, a exemplo do acompanhamento dos prazos de execução, a observância dos limites de saldos e a emissão de notificações aos respectivos contratados para que regularizem as pendências constatadas quando da liquidação da despesa.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, Jucurutu/RN, 29 de agosto de 2023.

IOGO NIELSON DE QUEIROZ E SILVA
Prefeito Municipal

RENILSON HENRIQUE DE BRITO
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Renilson Henrique de Brito
Código Identificador:BE88E32A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Norte no dia 30/08/2023. Edição 3108

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/femurn/